



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECOMENDAÇÃO TRT13 SCR Nº 001/2024

João Pessoa, 18 de janeiro de 2024

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região;

CONSIDERANDO a valorização das soluções conciliatórias como forma de entrega da prestação jurisdicional, prevista no art. 764 da CLT;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Meta 3 para o Judiciário Brasileiro, atinente ao aumento do índice de conciliação, promovido pelo CNJ;

CONSIDERANDO os termos da RECOMENDAÇÃO TRT13 SCR Nº 010/2023, cujo art. 1º aconselha o envio ao CEJUSC de Primeiro Grau das "ações que envolvam temas sensíveis", a exemplo daquelas "que, diante das peculiaridades, exijam uma sessão de conciliação ou mediação mais alongada ou mesmo várias sessões para viabilizar a solução consensual, sem prejuízo das providências jurisdicionais que evitem o perecimento do direito por parte da Vara do Trabalho de origem",

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos juízes que atuam nas varas do trabalho que procedam à remessa ao Cejusc do 1º Grau dos processos que tenham como parte reclamada **INSTITUTO SÃO JOSÉ (HOSPITAL PADRE ZÉ)**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.667.206/0001-81**, para fins de designação de audiência de conciliação.

Art. 2º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

(assinado eletronicamente)
MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

